



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 03 de junho de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4293

SUMÁRIO



QR CODE

DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
ATOS OFICIAIS	2
BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS 2024	2
BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS 2024	4
PORTARIA (Nº 010/2024)	6
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2023)	7
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024) *	8
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2074/2024)	17
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2084/2024)	18
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2087/2024)	19
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2088/2024)	20
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2090/2024)	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 104/2024)	22
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024)	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 093/2024)	42
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	43
LICITAÇÕES E CONTRATOS	43
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90063/2024)	43
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2019)	44

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADOS MÉDICOS 2024



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

BOLETIM DE PESSOAL - ATESTADO MÉDICO

MAIO 01/05/2024 A 31/05/2024

MAT	NOME	SEC	CARGO	DT. INICIAL	QTD. DIAS	DT. FINAL	Nº PROTOCOLO
M-666365	ADRIANA SANDES MOTA	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	13/05/2024	1	13/05/2024	3130/2024
M-664111	AMERICO DE SOUZA CASTRO	SESAU	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	21/05/2024	1	21/05/2024	PROTO.D. 3388/2024
M-664111	AMERICO DE SOUZA CASTRO	SESAU	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/05/2024	2	23/05/2024	PROTO.D. 3388/2024
M-5461	ANA SOUZA DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	13/05/2024	14	26/05/2024	PROTO.D. 3124/2024
M-666851	ANDRE LUIS ALMEIDA DE OLIVEIRA MAIA	SESAU	TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA	14/05/2024	3	16/05/2024	PROTO.D. 3168/2024
M-68691	ANDREIA MEDRADO DE ASSIS	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2024	4	09/05/2024	PRONTO D. 2.959/2024
M-666730	ANTIDIO LEAL GUEDES NETO	SEMED	PROFESSOR - SÉRIES FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA	07/05/2024	2	08/05/2024	3024/2024
M-666469	ANTIDIO LEAL GUEDES NETO	SEMED	PROFESSOR - SÉRIES FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA	07/05/2024	2	08/05/2024	3024/2024
M-5361	ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	13/05/2024	5	17/05/2024	PROTO.D. 3170/2024
M-77151	BARBARA DE ALMEIDA ESPERANCA RODRIGUES	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA	02/05/2024	1	02/05/2024	2812/2024
M-666390	BETHANIA SODRE DE QUADROS	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	14/05/2024	2	15/05/2024	3230/2024
M-666913	CARINA SANTOS	SESAU	ODONTOLOGO(A) - 40H	20/05/2024	3	22/05/2024	PROTO D. 3.336/2024
M-667602	CARLA DA SILVA DE JESUS	SEMED	PROFESSOR 100H	02/05/2024	1	02/05/2024	2873/2024
M-662147	CARLA DOS SANTOS DE JESUS	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	21/05/2024	2	22/05/2024	PROTO.D. 3385/2024
M-68231	CELIA MOREIRA DOS SANTOS	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	08/05/2024	3	10/05/2024	PROTO.D. 3087/2024
M-667032	CHAEEN NASCIMENTO DA COSTA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/05/2024	5	17/05/2024	PROTO.D. 3118/2024
M-70451	CINTIA SOUSA MELO	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES FINAIS – CIENCIAS	20/05/2024	3	22/05/2024	3344/2024
M-19731	CLAUDIA MARIA MAGALHAES BATISTA PEREIRA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES FINAIS – DOCÊNCIA	09/05/2024	8	16/05/2024	3076/2024
M-70941	CRISPINIANA PEREIRA DA SILVA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	08/05/2024	1	08/05/2024	3020/2024
M-70941	CRISPINIANA PEREIRA DA SILVA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	09/05/2024	1	09/05/2024	3054/2024
M-70941	CRISPINIANA PEREIRA DA SILVA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	14/05/2024	2	15/05/2024	3189/2024
M-70941	CRISPINIANA PEREIRA DA SILVA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	20/05/2024	5	24/05/2024	3338/2024
M-667045	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	SEMED	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2024	1	08/05/2024	3022/2024
M-76251	CRISTINA MARIA PEREIRA SANTOS	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	13/05/2024	7	19/05/2024	3179/2024
M-70901	CRISTOVAO AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES FINAIS – LÍNGUA INGLESA	03/05/2024	2	04/05/2024	2864/2024
M-667323	DAISY JULIANA SOUZA DOS SANTOS	SESAU	DIRETOR(A) DA ATENÇÃO BÁSICA	13/05/2024	5	17/05/2024	PROTO.D. 3207/2024
M-666407	DANIELA SANTANA BORGES	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	07/05/2024	2	08/05/2024	3018/2024
M-662440	DANIELA SANTANA BORGES	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA	07/05/2024	2	08/05/2024	3018/2024
M-667655	DANIELLE LISBOA LINS	SESAU	MEDICO(A) PEDIATRA	08/05/2024	1	08/05/2024	PROTO.D. 3048/2024
M-666602	DAYSE SORAYA DE OLIVEIRA ANDRADE	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	08/05/2024	3	10/05/2024	3058/2024
M-70081	DEISE APARECIDA DE JESUS SANTOS ALMEIDA	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	06/05/2024	1	06/05/2024	2984/2024
M-667549	DENISE DA SILVA NASCIMENTO	SEMED	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	03/05/2024	5	07/05/2024	2868/2024
M-31941	EDLEUZA LEITE DE JESUS	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	02/05/2024	2	03/05/2024	PROTO.D. 2.841/2024
M-67753	EDNA LAURINDO OLIVEIRA RIBEIRO	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA	10/05/2024	1	10/05/2024	3092/2024
M-67753	EDNA LAURINDO OLIVEIRA RIBEIRO	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA	13/05/2024	2	14/05/2024	3223/2024
M-9201	EDNA QUEIROZ SANTANA	SEMED	Ocupação Temporária	03/05/2024	1	03/05/2024	2885/2024
M-664356	ELANE RODRIGUES DA SILVA	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	06/05/2024	5	10/05/2024	2945/2024
M-68801	ELANE RODRIGUES FERREIRA CARMO	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA	17/05/2024	15	31/05/2024	3286/2024
M-664360	ELANE RODRIGUES FERREIRA CARMO	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS – COORDENAÇÃO	17/05/2024	15	31/05/2024	3286/2024
M-666612	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	21/05/2024	2	22/05/2024	3356/2024
M-62631	ELIENE SOUSA DA CRUZ DE ALMEIDA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/05/2024	7	20/05/2024	PROTO.D. 3200/2024
M-667488	ELLIS GARDENIA DOS SANTOS SILVA	SEMED	ASSESSOR(A) TÉCNICO III	14/05/2024	2	15/05/2024	3175/2024
M-65441	ELSON SANTOS PEREIRA	SESAU	VIGILANTE	13/05/2024	2	14/05/2024	3164/2024
M-65441	ELSON SANTOS PEREIRA	SESAU	VIGILANTE	14/05/2024	2	15/05/2024	PROTO.D. 3164/2024
M-666728	FABRICIO SANTIAGO PEIXOTO	SEMED	PROFESSOR - SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA	09/05/2024	2	10/05/2024	3084/2024
M-666708	FERNANDA MERCES PIRES DOS SANTOS	SESAU	ODONTOLOGO	03/05/2024	1	03/05/2024	PROT D. 2858/2024
M-667509	FLAVIA DOS SANTOS BARBOSA	SESAU	PSICÓLOGO	13/05/2024	14	26/05/2024	PROTO.D. 3144/2024
M-667385	GILVAN NASCIMENTO SANTOS	SEMED	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM	17/05/2024	1	17/05/2024	2395/2024
M-667160	GILVAN NASCIMENTO SANTOS	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA	17/05/2024	1	17/05/2024	3295/2024
M-19291	JACQUELINE MARIA CHAVES SANTOS ARAUJO	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA	10/05/2024	1	10/05/2024	3070/2024
M-667516	JANAINA NASCIMENTO E LIMA LOPES	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	14/05/2024	1	14/05/2024	PROTO.D. 3193/2024
M-80381	JANETE NASCIMENTO LANZA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS – COORDENAÇÃO	21/05/2024	4	24/05/2024	3371/2024
M-666366	JANETE NASCIMENTO LANZA	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	21/05/2024	4	24/05/2024	3371/2024
M-667421	JEIZA SANTOS SILVA DE ANDRADE	SEMED	MONITOR - ÁREA ATUACAO - MATEMATIZACAO	13/05/2024	2	14/05/2024	3126/2024
M-76351	JESONITA SOUZA DOS SANTOS	SEMED	SECRETARIO(A) ESCOLAR	14/05/2024	1	14/05/2024	3246/2024
M-60281	JILIANA BRITO DOS SANTOS SOUZA	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	21/05/2024	3	23/05/2024	3376/2024
M-67431	JOSINETE ALVES DA SILVA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	14/05/2024	1	14/05/2024	3218/2024
M-67431	JOSINETE ALVES DA SILVA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	20/05/2024	3	22/05/2024	3348/2024
M-34851	JOSEMARY SANTOS SILVA	SESAU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	22/05/2024	4	25/05/2024	PROTO.D. 3377/2024
M-67501	JOSENE TOURINHO DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA	02/05/2024	2	03/05/2024	2827/2024
M-67501	JOSENE TOURINHO DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS – DOCÊNCIA	09/05/2024	3	11/05/2024	3055/2024
M-667347	JUCIARA ALVES SANTOS	SEMED	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM	08/05/2024	2	09/05/2024	3015/2024
M-667365	JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS	SEMED	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM	06/05/2024	1	06/05/2024	2916/2024
M-667152	JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS	SEMED	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM	06/05/2024	1	06/05/2024	2916/2024
M-667365	JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS	SEMED	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM	14/05/2024	2	15/05/2024	3184/2024
M-667152	JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS	SEMED	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM	14/05/2024	2	15/05/2024	3184/2024
M-667568	JUSSARA SANTOS ANDRADE	SEMED	PROFESSOR	13/05/2024	3	15/05/2024	3135/2024
M-667427	KELLY DE SANTANA SANTANA	SEMED	MONITOR - ÁREA ATUACAO - INICIACAO CIENTIFICA	14/05/2024	1	14/05/2024	3183/2024
M-667114	KEYLA MAIA RIBEIRO SANTOS	SEMED	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM	02/05/2024	3	04/05/2024	2835/2024
M-667248	LEILA PRICILLA TELES MATOS PEQUENO	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	02/05/2024	2	03/05/2024	PROTO D. 2.801/2024
M-667491	LIDIA VAZ SAMPAIO CRUZ	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	09/05/2024	1	09/05/2024	3062/2024

M-666849	LILIAN BERTELLI BARRETO SALES	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	09/05/2024	2	10/05/2024	3064/2024
M-667502	LIVIA NATHALIA DE ARAUJO FERMIANO	SESAU	ODONTOLOGO(A) - 40H	09/05/2024	5	13/05/2024	PROTO.D. 3044/2024
M-70231	LIZELIA DE SOUSA OLIVEIRA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	08/05/2024	3	10/05/2024	3025/2024
M-70231	LIZELIA DE SOUSA OLIVEIRA	SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS	17/05/2024	5	21/05/2024	3292/2024
M-67511	LUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO COSTA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	15/05/2024	2	16/05/2024	3233/2024
M-664608	LUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO COSTA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	15/05/2024	2	16/05/2024	3233/2024
M-666811	LUCICLEIDE DA CRUZ SOUZA	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	08/05/2024	1	08/05/2024	3047/2024
M-666752	LUMA SILVA MATOS	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	10/05/2024	1	10/05/2024	3085/2024
M-666422	LUMA SILVA MATOS	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	10/05/2024	1	10/05/2024	085/2024
M-19721	MAISA RIBEIRO DE SANTANA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	06/05/2024	5	10/05/2024	2923/2024
M-666426	MANOELA SILVA OLIVEIRA	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	07/05/2024	1	07/05/2024	2972/2024
M-666426	MANOELA SILVA OLIVEIRA	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	16/05/2024	3	18/05/2024	3252/2024
M-667367	MANUELA DA SILVA OLIVEIRA	SEMED	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM	13/05/2024	1	13/05/2024	3147/2024
M-666416	MANUELY SANTOS DOS ANJOS	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	10/05/2024	1	10/05/2024	3091/2024
M-64273	MARGARETH CARDOSO SANTOS	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	07/05/2024	1	07/05/2024	2990/2024
M-65581	MARIA CELESTE BASTOS GOMES	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/05/2024	2	12/05/2024	PROTO. D. 3180/2024
M-10171	MARIA DIONICE CONCEICAO MOTA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	14/05/2024	3	16/05/2024	3165/2024
M-17121	MARIA ROSA DA SILVA SANTANA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	15/05/2024	4	18/05/2024	3227/2024
M-67521	MARIA VILMA MOREIRA RODRIGUES	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	14/05/2024	1	14/05/2024	3186/2024
M-666349	MARIA VILMA MOREIRA RODRIGUES	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	14/05/2024	1	14/05/2024	3186/2024
M-667381	MARIANA LUIZA ALMEIDA BARBOSA	SEMED	PSICÓLOGO	21/05/2024	1	21/05/2024	3372/2024
M-664358	MARIELY ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	10/05/2024	3	12/05/2024	3067/2024
M-666582	MARINALVA DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR 100H	09/05/2024	2	10/05/2024	3083/2024
M-666582	MARINALVA DOS SANTOS	SEMED	PROFESSOR 100H	16/05/2024	2	17/05/2024	3264/2024
M-19691	MARINES SANTOS DE ARAUJO	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	15/05/2024	3	17/05/2024	3197/2024
M-666353	MARLY DE JESUS FERREIRA SANTOS	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	14/05/2024	5	18/05/2024	3209/2024
M-666725	MARLY DE JESUS FERREIRA SANTOS	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	14/05/2024	5	18/05/2024	3209/2024
M-667052	MILENE LIMA CARDOSO	SESAU	ODONTOLOGO	13/05/2024	3	15/05/2024	PROTO. D. 3142/2024
M-666680	MONISE ALVES MOURA	SESAU	ODONTOLOGO	02/05/2024	2	03/05/2024	PROTO.D. 2.799/2024
M-667080	MURILLO PEREIRA DE AZEVEDO	SESAU	MEDICO(A) CLÍNICO GERAL	21/05/2024	1	21/05/2024	PROTO.D. 3394/2024
M-663493	NEILA CARLA DE JESUS DOS SANTOS	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	13/05/2024	3	15/05/2024	PROTO.D. 3224/2024
M-31981	NILZETE ALMEIDA DOS SANTOS	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	06/05/2024	2	07/05/2024	2.932/2024
M-666825	REIGIANE MAURICIA DOS SANTOS	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	13/05/2024	3	15/05/2024	3153/2024
M-667187	REJEANE DOS SANTOS SOARES DA SILVA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	17/05/2024	2	18/05/2024	3293/2024
M-667187	REJEANE DOS SANTOS SOARES DA SILVA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	17/05/2024	2	18/05/2024	PROTO.D. 3293/2024
M-666470	RITA DE CASSIA DIAS OLIVEIRA	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	14/05/2024	1	14/05/2024	3185/2024
M-666360	ROSANA PINHO BRANDAO	SESAU	DIRETOR(A) DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	02/05/2024	9	10/05/2024	PROT D 2.896/2024
M-663450	ROSELANDIA DA SILVA LEAL	SESAU	AUXILAR DE SAÚDE BUCAL	09/05/2024	2	10/05/2024	PROTO. D. 3052/2024
M-52592	SILENE DOS SANTOS SOUZA	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	05/05/2024	4	08/05/2024	2893/2024
M-69071	SILVONEIDE SILVA SANTOS	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	03/05/2024	4	06/05/2024	2863/2024
M-69071	SILVONEIDE SILVA SANTOS	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	08/05/2024	3	10/05/2024	3008/2024
M-666707	SUMAIA SACRAMENTO DE OLIVEIRA	SEMED	PSICÓLOGO	13/05/2024	3	15/05/2024	3187/2024
M-666234	TAMIRES DOS SANTOS SENA	SESAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/05/2024	3	22/05/2024	PROTO.D. 3369/2024
M-666491	TASSIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SEMED	PROFESSOR SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA	16/05/2024	2	17/05/2024	3254/2024
M-667564	TATIANE MANUELA DOS SANTOS BATISTA	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	06/05/2024	1	06/05/2024	2951/2024
M-667564	TATIANE MANUELA DOS SANTOS BATISTA	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	08/05/2024	7	14/05/2024	3027/2024
M-19451	TERESINHA MONICA DE ANDRADE BRITO	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	21/05/2024	4	24/05/2024	3349/2024
M-667151	UILHAMA MARQUES SANTOS	SEMED	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM	02/05/2024	2	03/05/2024	2884/2024
M-667384	UILHAMA MARQUES SANTOS	SEMED	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM	02/05/2024	2	03/05/2024	2884/2024
M-666442	VALDIRENE SILVA SOUZA MIRANDA SALES	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	02/05/2024	1	02/05/2024	2870/2024
M-666410	VALQUIRIA ALMEIDA MARQUES NUNES DE JESU	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	16/05/2024	2	17/05/2024	3231/2024
M-667370	VALQUIRIA ALMEIDA MARQUES NUNES DE JESU	SEMED	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - TRANST GLOBAL DO DESENVOLVIM	16/05/2024	2	17/05/2024	3231/2024
M-663939	VANESSA MORAIS PAIXAO BATISTA	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	06/05/2024	3	08/05/2024	2941/2024
M-667234	VANIRA DA SILVA SANTOS	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	20/05/2024	1	20/05/2024	3328/2024
M-666798	VIVIANE BARBOSA MACIEL	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA	10/05/2024	1	10/05/2024	3090/2024
M-666830	WASHINGTON LUIS CHALEGRE DE JESUS	SEMED	PROFESSOR(A) SERIES FINAIS – LINGUA INGLESA	02/05/2024	4	05/05/2024	2847/2024
M-666813	ZELIA DE MATOS SANTOS	SEMED	ASSISTENTE DE CLASSE	21/05/2024	4	24/05/2024	3358/2024

BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS 2024

 MUNICÍPIO DE AMARGOSA								
BOLETIM DE PESSOAL - FÉRIAS								
MAIO 01/05/2024 A 31/05/2024								
MAT	NOME	SEC	CARGO	ANO AQUISITIVO	DT. INICIAL	DT. FINAL	Nº PROTOCOLO	
M-667188	ADRIELE DE ALMEIDA MAIA	SESAU	ENFERMEIRO (A) 40H	2022	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS	
M-662338	ANA PAULA MATOS NERY	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2022	01/05/2024	10/05/2024	2.537/2024	
M-666915	ANDRESSA LORI ALMEIDA DE ANDRADE	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2023	06/05/2024	15/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS	
M-662149	ANTONIO GERALDO FERRAZ JUNIOR	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2022	01/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS 2024	
M-19961	ANTONIO RAYMUNDO DE SANTANA	SEAFI	FISCAL DE TRIBUTOS	2023	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS 2024	
M-663652	ANTONIO UILSON LEAL DE SOUSA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2023	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS	
M-667081	ARIANA ARAUJO DA ROSA	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2022	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS	
M-662145	CHARLES SANTOS DA ROSA	SESAU	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2023	01/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS	
M-666667	DANILLO ROGERIO DOS SANTOS REGIS	SEAFI	DIRETOR(A) DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2023	02/05/2024	10/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS 2024	
M-667396	DEISE BORGES ORRICO	SEMED	SECRETARIO(A) ESCOLAR	2023	08/05/2024	14/05/2024	2256/2024	
M-662358	DILMAR PEREIRA DA SILVA	SEMOP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2021	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FERIAS 2024	
M-666233	ELISIA DE JESUS PEREIRA LEITE	USF SÃO RO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	2022	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS	
M-663483	ERICA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS	HMA	TECNICO EM LABORATORIO	2022	20/05/2024	15/06/2024	PROT 8608/2023	
M-64351	ERISVALDO COUTO DO AMOR DIVINO JUNIOR	SEMOP	FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS	2020	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FERIAS 2024	
M-665909	EVANILDA SOUZA DA SILVA PEREIRA	SEAFI	COORDENADOR(A) DE GESTÃO ESTRATÉGICA	2023	17/05/2024	15/05/2024	ESCALA DE FERIAS 2024	
M-666301	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	SEMOP	SUPERINTENDENTE DE OBRAS E MANUTENÇÃO	2019	06/05/2024	10/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS 2024	
M-667198	IVONILDO SOUZA SANTOS DA SILVA	SEMOP	ADMINISTRADOR(A) DISTRITAL	2023	01/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FERIAS 2024	
M-665908	JOAO FELIPE DIAS DE OLIVEIRA	SEAFI	ASSESSOR(A) DE TÉCNICO II	2023	08/05/2024	10/05/2024	ESCALA DE FERIAS 2024	
M-664428	JOSILANDIA BARRETO SILVA CRUZ	SEAFI	DIRETOR(A) DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	2023	20/05/2024	10/05/2024	ESCALA DE FERIAS 2024	
M-667031	JUCELIA BORGES DOS SANTOS	SEMOP	CHEFE(A) DE PAISAGISMO	2023	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FERIAS 2024	
M-666968	LUCAS DOS SANTOS E SANTOS	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2022	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS	
M-666414	LUCINAIDE SANTANA SANTOS	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	2022	02/05/2024	10/05/2024	2360/2024	
M-666751	LUCINAIDE SANTANA SANTOS	SEMED	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – DOCÊNCIA*	2023	02/05/2024	10/05/2024	2360/2024	
M-31531	LUIZ CARLOS JESUS LEITE	SESAU	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	2022	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FERIAS	
M-663799	MARIA CAROLINA POLLASTRI GIMENES	SESAU	NUTRICIONISTA	2022	14/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FERIAS	
M-664125	MARIA CRISTINA DE JESUS SOUZA	SESAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2023	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS	
M-666776	NAILTON SANTOS SANTANA	SEAFI	SUPERVISOR(A) DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	2023	21/05/2024	10/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS 2024	
M-664123	NEILTON OLIVEIRA SANTOS	SEAGRI	TECNICO AGRICOLA	2024	08/05/2024	10/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS 2024	
M-667335	OLIVIA VERENA DA CRUZ	SEMAS	GESTOR(A) DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2022	01/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FERIAS 2024	
M-666515	OSANA DA SILVA LEAL DOS SANTOS	SEMOP	GERENTE DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE	2023	13/05/2024	10/05/2024	ESCALA DE FERIAS 2024	
M-76061	RAILDA DOS SANTOS CIDREIRA SANDES	SESAU	TECNICO EM ENFERMAGEM	2022	02/05/2024	30/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS	
M-664200	SIDNEI SIMAS DOS SANTOS	SEMOP	ENGENHEIRO CIVIL	2022	01/05/2024	10/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS 2024	

M-32961	SIMONE PEREIRA DA SILVA	USF SUCUP TECNICO EM ENFERMAGEM	2022	06/05/2024	30	04/06/2024	ESCALA DE FÉRIAS
M-666884	TAISLANE NUNES SANTANA	SEAGRI ASSESSOR(A) TÉCNICO I	2023	06/05/2024	30	04/06/2024	ESCALA DE FÉRIAS 2024
M-663342	TAMANINE MADAE SOARES NASCIMENTO	SESAU FONOAUDIÓLOGO	2023	20/05/2024	30	18/06/2024	ESCALA DE FÉRIAS
M-664112	TAMILIS PINHEIRO PALMA	SESAU ENFERMEIRO(A) - 40H	2022	28/05/2024	30	26/06/2024	ESCALA DE FÉRIAS
M-667030	TARCIO DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	SEAFI ASSESSOR(A) TÉCNICO I	2023	02/05/2024	15	16/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS 2024
M-666737	VANESSA SOUZA MORAIS	SEMOP COORDENADOR(A) DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO	2023	01/05/2024	10	10/05/2024	ESCALA DE FÉRIAS 2024

PORTARIA (Nº 010/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA, GP - DGP Nº 010, DE 03 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre exoneração, a pedido, da
servidora Sra. **MARIA CAROLINA
POLLASTRI GIMENES**.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva Sra. **MARIA CAROLINA POLLASTRI GIMENES**, do cargo de **NUTRICIONISTA**, matrícula nº 663799, nomeado através do decreto nº 342/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2024.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2024

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 8.706/2024; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 089/2023, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS, ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, EM QUALQUER INSTÂNCIA, VOLTADO PARA O RECONHECIMENTO, RECUPERAÇÃO, INCREMENTO E MANUTENÇÃO DE ROYALTIES DO PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO E GÁS NATURAL, QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS A ESTA MUNICIPALIDADE., FIRMADO EM 29/05/2023, COM A EMPRESA JOÃO LOPES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 23.952.266/0001-30; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO JOÃO LOPES DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024) *



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/SRP

RETIFICADA* (Retificação da Ata de Registro de Preço publicada no DOM em 28/05/2024 – edição 4291)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.163/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos 16 dias do mês de maio de 2024, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2024, conforme ato publicado em 02/05/2024 e homologada em 22/05/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa V A SAMPAIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.777.933/0001-31, com sede na Praça Yolanda Avena Pires, Centro, nº 97, CEP 45.300-000, no Município de Amargosa/BA, através de Contrato Social, neste ato representada pelo Sr. Vladimir Almeida Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 01.800.340-06 SSP/BA e CPF nº 407.305.575-53 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches variados e refeição, a fim de atender as demandas das secretarias municipais, especificados no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.
1	BOLO COM RECHEIO E DECORADO (ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3)	Própria	UND	97	R\$ 52,70

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

2	BOLO COM RECHEIO E DECORADO (ASSADEIRA RETANGULAR Nº4)	Própria	UND	99	R\$ 66,30
3	BOLO SEM COBERTURA E SEM RECHEIO (ASSADEIRA REGULAR Nº04) SABORES: TAPIOCA, MILHO E OVOS (Médio)	Própria	UND	227	R\$ 32,30
4	BOLO SEM COBERTURA E SEM RECHEIO (ASSADEIRA RETANGULAR Nº 4) SABORES: CARIMÃ (PUBA) E AIPIM	Própria	UND	227	R\$ 45,90

Valor total estimado do Lote I: R\$ 29.427,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e sete reais)

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.
1	CHEESEBURGER (Pão de hambúrguer, uma fatia de queijo, presunto, alface e 90g de carne) em embalagem plástica.	Própria	UND	1730	R\$ 11,25
2	CHEESEBURGER DE FRANGO (FRANGO DESFIADO, SALADA E QUEIJO) EMBALAGEM PLÁSTICA.	Própria	UND	1900	R\$ 11,25
3	HAMBÚRGUER DE FRANGO (FRANGO DESFIADO, SALADA E QUEIJO MUSSARELA OU PRATO)	Própria	UND	1580	R\$ 11,25

Valor total estimado do Lote II: R\$ 58.612,50 (cinquenta e oito mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.
1	CHOCOLATE QUENTE (disponibilizado em garrafa térmica durante os eventos)	Própria	L	1.230	R\$ 10,91
2	DOCE VARIADOS: BRIGADEIRO, BEIJINHO, QUEIJADINHA, CASADINHO E CAJUZINHO	Própria	UND	15.000	R\$ 0,82
3	MINGAU SABOR MILHO/TAPIOCA 200ml.	Própria	UND	1.880	R\$ 2,93
4	MUNGUNZÁ 200ml.	Própria	UND	1.880	R\$ 2,93
5	SALADA DE FRUTAS 200ML ARMAZENADO EM COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA E	Própria	UND	11.800	R\$ 2,69

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 2



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	COLHER DESCARTÁVEL				
6	SALGADOS VARIADOS: COXINHA DE FRANGO, QUIBE, RISOLE, BOLIVIANO, APIMENTADO, ESFIHA, EMPADA, PASTEL FRITO, EMPADA DE QUEIJO 50g	Própria	UND	53.500	R\$ 1,17
7	SALGADOS VARIADOS 90G: ESFIRRA, BAURU, SONHO, PASTEL DE FORNO, CROISSANT	Própria	UND	36.100	R\$ 2,34
8	SANDUICHE NATURAL DE FRANGO/ATUM COMPOSTO DE INGREDIENTES NATURAIS: CENOURA RALADA, COENTRO, MAIONESE LIGHT E PÃO DE FORMA	Própria	UND	12.550	R\$ 7,61
9	SUCO DE FRUTAS NATURAIS	Própria	L	6.250	R\$ 4,33
10	SUCO NATURAL GARRAFA COM TAMPAS 300 ML (FRUTA OU POLPA) COM AÇÚCAR OU ADOÇANTE	Própria	UND	4.750	R\$ 3,51

Valor total estimado do Lote III: R\$ 354.787,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.
1	KIT LANCHE: 1 PÃO DELÍCIA, UMA FATIA DE BOLO, E 4 SALGADOS (EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL QUE PERMITA O EMPILHAMENTO DOS LANCHES SEM DANIFICAR O CONTEÚDO	Própria	UND	17.900	R\$ 12,64
2	Paozinho delícia sem recheio 50g	Própria	UND	20.000	R\$ 1,11
3	Paozinho delícia com recheio 50g	Própria	UND	18.200	R\$ 1,90
4	Paozinho delícia com recheio 90g	Própria	UND	13.600	R\$ 1,58
5	Paozinho delícia sem recheio 90g	Própria	UND	9.300	R\$ 2,20

Valor total estimado do Lote V: R\$ 324.984,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 001/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa-Bahia, 03 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

V A SAMPAIO & CIA LTDA
Representante legal: **Vladimir Almeida Sampaio**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 9

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2074/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.074/2024

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.986/2024** regularmente instruído na forma **Art. 74, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.074/2024**, para: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA E - LOTEAMENTO RECANTO DAS ORQUÍDEAS, QUADRA 02, CENTRO, AMARGOSA/BA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGOV NO PERÍODO DE 19 A 26 DE JUNHO DE 2024”, junto a senhora **VANIA SOUZA ITALIANO DE ALMEIDA, CPF: ***.614.798-**, com valor global de R\$ 12.400,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 03/06/2024

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2084/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.084/2024

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.070/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.084/2024**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ‘TUBAÍNA, MORTADELA E PÃO’ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NA MADRUGADA DO DIA 21/06 REFERENTE A GRADE DO DIA 20/06 DE 00:30 ÀS 01:00/ 02:30 ÀS 3:00 / 4:40 ÀS 5:40, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2024, PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE, LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA/BA”, junto à empresa **50.215.638 PEDRO BISPO DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ: 50.215.638/0001-18**, com valor global de **R\$ 5.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 03/06/2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2087/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.087/2024

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.100/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.087/2024**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ‘**DUO VELLOSO E CAETANO**’ PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NOS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2024, NA VILA JUNINA, NO DIA 23/06/2024 DAS 15H ÀS 16H, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE”, junto à empresa **43.083.148 ANGELA DE MELO VELLOSO, CNPJ: 43.083.148/0001-40**, com valor global de **R\$ 2.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 03/06/2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2088/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.088/2024

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.107/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.088/2024**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ‘TRUP KIDS’ PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NOS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2024, NA VILA JUNINA, NO 22/06/2024 DAS 9H ÀS 10H E NO DIA 23/06/2024 DAS 11H ÀS 12H , PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE”, junto a senhora **CYNTHIA CAROLINE DA CRUZ RODRIGUES, CPF: 069.477.705-64**, com valor global de **R\$ 4.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 03/06/2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2090/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação: INEXIGIBILIDADE Nº 2.090/2024

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 11.277/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE Nº 2.090/2024**, para “CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL ‘MATHEUS E KAUAN’ PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ÀS 03H DO DIA 24/06/2024, REFERENTE AGRADE DO DIA 23/06/2024 COM DURAÇÃO DE 80 MINUTOS, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS – SÃO JOÃO 2024, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE”, junto à empresa **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 18.495.289/0001-22**, com valor global de **R\$ 470.000,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 03/06/2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 104/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.065/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ELETRÔNICA 90061/2024 (SIM 2093/2024); FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 75, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 HOMOLOGAÇÃO EM: 29/05/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: AMARGOSA TECH COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº. 15.683.767/0001-30, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGOV - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO. VALOR: R\$ 1.360,00 GLOBAIS. VIGÊNCIA: 02 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2005, ELEMENTO DE DESPESA: 33903100, DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: MARCOS ROBERTO DE ANDRADE ROSA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.448/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos 15 dias do mês de **março** de **2024**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2024**, conforme ato publicado em **05/03/2024** e homologada em **27/05/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.858.452/0001-87**, com sede na **Rodovia BA 148, km 180, Nº 30 – Rodovia, CEP 44.900-000**, no Município de **Irecê – Bahia**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **HOSSMANN BARRETO SOARES**, através de contrato social, portador(a) da Cédula de Identidade nº **12.XXX.XXX-59** e CPF nº **036.XXX.XXX-17**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Amargosa/BA**, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 03 – CADEIRAS E LONGARINAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
--------	---------------	-----	--------	-------	-------------

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

98386	CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA ALTA - Cadeira caixa alta, assento e encosto em corano. Assento giratório, pistão a gás que permite regulagem de altura, com suporte para os pés. Acabamento: espuma anatômica e bordas em PVC. Estrutura em aço na cor preta. Altura mínima do piso ao assento: 66 cm. Altura máxima do piso ao assento: 76 cm. Peso mínimo suportado: 110kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	45	PRÓPRIA	R\$ 217,33
98387	CADEIRA FIXA ESTOFADA - Cadeira fixa estofada, com pés palito. Assento e encosto com espuma anatômica injetada de no mínimo 45Kg/m com revestimento de alta resistência. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Peso mínimo suportado: 110 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	375	PRÓPRIA	R\$ 110,00
98388	CADEIRA FIXA PLÁSTICA - Cadeira fixa plástica, com pés palito. Assento e encosto polipropileno na cor preta. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Permite o empilhamento de até 08 cadeiras. Peso mínimo suportado: 110 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	150	PRÓPRIA	R\$ 96,00
98389	CADEIRAS FIXAS LOUGARINAS - Cadeira em longarina com 3 lugares. Assento e encosto polipropileno na cor preta. Estrutura: tubo oblongo preto. Características adicionais: ponteira plástica, barra dupla na estrutura e pintura eletrostática. Peso mínimo suportado por assento: 110 kg. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	95	PRÓPRIA	R\$ 234,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 89.999,85 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

LOTE 06 – ARMÁRIOS E ARQUIVOS (MDP)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
98398	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO EM MDP - Confeccionado em MDP (15mm), com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Tipo: armário para escritório, semi-aberto com prateleira central na parte superior, e com 01 prateleira e 02 portas, contendo chave e fechadura na parte inferior. Puxador: em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo alça, medindo 96mm de furo a furo. Pés: tipo sextavado com	UND.	75	PRÓPRIA	R\$ 695,62

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, sendo fixado por meio de suporte, fixação em aço. Dimensões aproximadas (AxLxP): 158,6 cm x 79,2 cm x 45 cm. Cor: cinza-cristal. Garantia mínima de 12 meses.				
98400	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS EM MDP - Confeccionado em MDP (15mm), com borda ABS de 1mm em todo o armário. Tipo: armário alto para escritório, com 02 portas contendo chave e fechadura, e 03 prateleiras na repartição interna. Acabamento: em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo alça, medindo 96mm de furo a furo. Pés: tipo sextavado com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, sendo fixado por meio de suporte, fixação em aço. Dimensões aproximadas (AxLxP): 158,6 cm X 79,2 cm X Profundidade 45 cm. Cor: cinza-cristal. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	120	PRÓPRIA	
98401	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS EM MDP - Confeccionado em MDP (15mm), com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura, com borda ABS de 1mm em todo o armário. Tipo: armário baixo para escritório, com 02 portas contendo chave e fechadura, e 02 prateleiras na repartição interna. Acabamento: em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo alça, medindo 96mm de furo a furo. Pés: tipo sextavado com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite o ajuste quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto, sendo fixado por meio de suporte, fixação em aço. Dimensões aproximadas (AxLxP): 72,2 cm x 79,2 cm x 45 cm. Cor: cinza-cristal. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	120	PRÓPRIA	
98402	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - Estrutura do gaveteiro em MDP (15mm) com bordas de PVC 0,45mm. Tipo: gaveteiro volante com 03 gavetas para	UND.	65	PRÓPRIA	

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	escritório, acompanha chave para tranca da primeira gaveta. Base: possuir 4 rodízios em polipropileno de alto impacto, nos 2 rodízios dianteiros há uma trava para a fixação do mesmo no local. Dimensões aproximadas (AxLxP): 59,5 cm x 43,5 cm x 61,5 cm. Características adicionais: Puxadores tipo alça na cor prata, o deslizamento das gavetas é feito sobre roldanas de nylon, num trilho em chapa 18. Cor: cinza-cristal. Garantia mínima de 12 meses.				
98406	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA COM 09 GAVETAS EM MDP –Confeccionado em MDP (15mm), acabamento em fita de borda 0,45mm. Tipo: Armário porta cartolina para escritório com 09 gavetas. Dimensões aproximadas das gavetas (AxP): 9,5 cm x 50 cm. Dimensões aproximadas do armário (AxLxP): 101 cm x 90 cm x 56 cm. Características adicionais: Puxadores para as gavetas tipo alça na cor cinza, e 04 sapatas fixas. Cor: cinza-cristal. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	40	PRÓPRIA	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 209.999,30 (duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

LOTE 21 – MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
98434	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE – Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade “meia – lua”, medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo 40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham	UND.	15	PRÓPRIA	R\$ 400,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 5



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 28 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

HBARRETTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Representante legal: Hossmann Barreto Soares

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 11



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.448/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **15** dias do mês de **março** de **2024**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2024**, conforme ato publicado em **05/03/2024** e homologada em **27/05/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.263.905/0001-39**, com sede na **AV. DAS PATATIVAS, 391 NUCLEO HABITACIONAL PROF. WILSON AUGUSTO BISPO**, CEP: **16605-140**, no Município de **PIRAJUI/SP**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Paulo Henrique Luciano**, através de contrato social, portador(a) da Cédula de identidade nº **4.XXX.XXX.7** e CPF nº **347.XXX.XXX-50**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários diversos a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Amargosa/BA**, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 07 – ARMÁRIOS DE PAREDE DIVERSOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
98404	ARMÁRIO CLAVICULÁRIO (48 CHAVES) - Confeccionado em chapa de aço de carbono, resistente e de alta durabilidade. Tipo: Claviculário armário com 48 chaveiros, com ganchos. Cor: cinza, e identificadores para cada chave coloridos. Dimensões aproximadas (CxLxP): 25 cm x 18 cm x 7,5 cm. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	30	EDE/EDE	R\$ 380,00
98405	ARMÁRIO BRANCO (PRIMEIROS SOCORROS) - Confeccionado em chapa de aço fosfatizada, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes. Tipo: armário de parede primeiros socorros. Dimensões aproximadas (AxLxP): 37 cm x 30 cm x 14 cm. Características adicionais: possuir uma prateleira interna, batente de silicone na porta e fechadura externa acompanhando duas chaves, bem como bucha e parafusos para fixação, sem arestas cortantes. Garantia mínima 12 meses.	UND.	55	EDE/EDE	R\$ 425,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 34.775,00 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 4



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 5



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 28 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS
Representante legal: Paulo Henrique Luciano

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 8

EXTRATO (CONTRATO Nº 093/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 093/2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8.269/2023; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; **CONTRATADA:** GLAUBER PEREIRA DE SANT ANA, CNPJ SOB O Nº 37.892.198/0001-75; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 09 MIL A 60 MIL BTUS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 013-2023, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 02.01, 05.01, 06.01, 07.01, 08.01, 09.01, 10.01, 10.02; PROJETO/ATIVIDADE: 2002, 2005, 2011, 2014, 2076, 2078, 2027, 2028, 2032, 2022, 2036, 2040, 2041, 2042, 2044, 2047, 2051, 2048, 2058, 2052, 2056, 2060, 2061, 2062, 2065, 2064; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30, 33.90.39, **VALOR:** R\$ 100.842,00 GLOBAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2024. **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E **PELA CONTRATADA:** GLAUBER PEREIRA DE SANT ANA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90063/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90063/2024 (SIM 2071/2024)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 10.254/2024**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90063/2024**, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO EM MONUMENTO LOCALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA”, junto à empresa **ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E CONSULTORIA LIMITADA, CNPJ: 42.738.337/0001-40**, com valor global de **R\$ 8.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 03/06/2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2019)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 10.979/2024; **Espécie:** 17º Termo de Aditamento ao Contrato 153/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos com e sem condutor, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, em viagens, transporte de passageiros servidores e pacientes, carretos de materiais diversos, diariamente, atendendo assim as demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no termo de referência Anexo I do edital do Pregão Eletrônico 001/2019/SRP, firmado em 03/06/2019, com a empresa **I2 NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.229.097/0001-41**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 01 (Um) mês ou até início dos serviços através de novo processo licitatório; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada:** Layna de Souza Rotondano.